



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

SOLICITAÇÃO

São João de Pirabas/PA, 17 de maio de 2021.

À Exma. Sra.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

SETOR DEMANDANTE

a) **Órgão/Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

Unidade/Setor/Departamento: Setor de Engenharia

✚ **Nome:** Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155

Matrícula 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA

E-Mail institucional: ramonmlira@hotmail.com **Telefone:** (091) 98409.0234

✚ **Nome:** Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula** 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003

1. DEMANDA

Solicito aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, através de Sistema de Registro de Preço.

2. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Temos contratação em vigor, porém foi realizada através de adesão de ata, iremos fazer nosso próprio Pregão.

3. OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: pretende-se alcançar com a presente a aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, para asfaltamento de vias que nunca foram asfaltadas, recapeamento, pavimentação, recuperação de vias que já foram asfaltadas, operações tapa buraco de vias públicas no município de São João de Pirabas.

4. BENEFÍCIOS: dar a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de São João de Pirabas, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos). Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

4.1 NECESSIDADE: do poder público em pavimentar e conservar as vias públicas, investindo em infraestrutura visando o crescimento da cidade, além de facilitar a mobilidade urbana.

É importante ressaltar que a maior parte das vias do Município de São João de Pirabas são desprovidas de Pavimentação asfáltica, incluindo as vilas.

Dessa forma, a Administração Pública municipal assume compromisso e responsabilidade de intervir com as devidas



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

melhorias, as quais beneficiarão a todos, além de promover o crescimento e desenvolvimento da cidade.

De forma simplificada, o processo objetiva:

- ✓ Melhorar a infraestrutura Urbana;
- ✓ Melhorar o tráfego urbano;

Promover o crescimento e desenvolvimento do município.

***Recapamento:** recuperação do pavimento asfáltico fresando a camada deteriorada ou apenas aplicando uma nova camada asfáltica sobre a existente.

*Operação tapa-buraco: É o conserto no asfalto feito no lugar onde surgiu um buraco: o asfalto velho é removido de toda a área ao redor do buraco, preenchendo-se então o local com asfalto novo.

5. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Em consulta ao Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, não foram encontradas contratações similares feitas por esta Prefeitura no site do TCM.

Não foi utilizado como parâmetro o quantitativo dos anos anteriores, pois não tivemos acesso a forma de como foi realizado compra de massa asfáltica, não teve transição governamental, não foram apresentados esses dados pelos gestores sucedidos, como informado no respectivo relatório, em atendimento ao disposto na Resolução TCM/PA nº 016/2020.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição dos produtos solicitados. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos municipais do Estado do Pará, cujo objeto contratado é o mesmo pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Porém será realizado pelo Setor de Compras levantamento de preços conforme IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e poderá ser juntado para achar o valor médio.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2020 CONTRATO Nº 164/2020, VIGÊNCIA 09/11/2020 A 09/11/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA CONTRATO 20200372 VIGENCIA ATÉ 30/10/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE.	TONELADA	R\$ 450,00	R\$ 414,60

7. RESULTADO ESPERADO:

O resultado esperado com a presente Licitação representará melhorias significativas no Sistema viário do município, facilitando o tráfego urbano, além de promover a Urbanização e embelezamento da cidade.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

- Foi realizado levantamento em toda a cidade, zona rural e urbana, as quais necessitam serem asfaltadas e nunca receberam



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

asfalto, existem as que necessitam de manutenção, de tapa buraco, de recapeamento, levando em consideração todo o tipo de serviço a ser realizado.

- As quantidades foram mensuradas considerando-se a extensão territorial do município de São João de Pirabas, com aproximadamente de 668,434 km², englobando a área urbana e mais as 37 vilas e vilarejos Segundo IBGE do ano de 2020, cuja população é de aproximadamente 23.244 habitantes com Densidade demográfica:..... 29,26 hab/km² [2010].

Segue abaixo a relação das Vilas pertencentes ao município:

VILAS:

- 1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Patauá, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlândia, 17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açai, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 -Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caraná, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

BAIRROS:

- Bairros: 01-Cidade Velha, 02- Brasília, 03-Bacuri, 04-Independencia, 05-Colina, 06-Alegre, 07-Olaria, 08-Lagoa, 09-União.

9. CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Município de São João de Pirabas encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo, referente ao desenvolvimento, pois irá receber um grande empreendimento na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A Prefeitura tem feito muito serviços de asfaltamento e de recuperação asfáltica neste município, zona urbana, porém existem muitas áreas para serem atendidas com asfalto. Essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de skate, bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Considerando que o Município de São João de Pirabas tem uma área territorial extensa, aproximadamente de **668,434 km²**, englobando a área urbana e mais as 37 vilas e vilarejos Segundo IBGE do ano de 2020, o município de São João de Pirabas possui aproximadamente **23.244** habitantes com **Densidade demográfica:..... 29,26 hab/km² [2010]**.

Vilas:

1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Patauá, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlandia, 17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açai, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 -Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caraná, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

Bairros: 01-Cidade Velha, 02- Brasília, 03-Bacuri, 04-Independencia, 05-Colina, 06-Alegre, 07-Olaria, 08-Lagoa, 09-União.

Considerando que o Município de São João de Pirabas é uma cidade onde predomina a pesca, porém está sendo preparada para alavancar o turismo local e precisa estruturar se adequadamente para receber o turista.

Considerando todo o exposto, é que demonstramos a necessidade de contratar empresas especializadas para fornecer massa asfáltica.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da aquisição em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos adquerir conforme necessidade.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Nome: Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155 Matrícula 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA E-Mail institucional: ramonmlira@hotmail.com Telefone: (091) 98409.0234
Fiscal substituto: Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

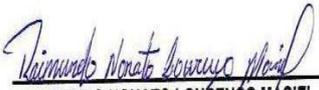
11. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal principal: Nome: Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155 Matrícula 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA E-Mail institucional: ramonmlira@hotmail.com Telefone: (091) 98409.0234
Fiscal substituto: Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

Diante ao exposto solicitamos a referida contratação, conforme lista em anexo. Segue uma previa da Minuta do Termo de Referência (ANEXO I) que já foi iniciado, o qual será ainda mais elaborado e finalizado após pesquisa de mercado para comparação de preço médio.

Este levantamento foi realizado entre Secretário de Planejamento e Gestão, junto com engenheiro da Prefeitura

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Port. nº 05/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- OS PONTOS MARCADOS DE VERMELHO AINDA SERÃO PREENCHIDOS, ESTE DOCUMENTO É APENAS UMA MINUTA

MINUTA
TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, através de Sistema de Registro de Preço.

1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) **Órgão/Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Setor de Engenharia

- **Nome:** Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155
- **Matrícula** 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA
- **E-Mail institucional:** ramonmlira@hotmail.com **Telefone:** (091) 98409.0234

- **Nome:** Paulo Henrique da Silva Gomes **Matrícula** 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
- **E-Mail institucional:** phgomes38@outlook.com **Telefone:** (091) 98764-4003

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: pretende-se alcançar com a presente aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, para asfaltamento de vias que nunca foram asfaltadas, recapeamento, pavimentação, recuperação de vias que já foram asfaltadas, operações tapa buraco de vias públicas no município de São João de Pirabas,

3.2 BENEFÍCIOS: dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de São João de Pirabas, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos). Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

3.3. CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Município de São João de Pirabas encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo, referente ao desenvolvimento, pois irá receber um grande empreendimento na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A Prefeitura tem feito muito serviços de asfaltamento e de recuperação asfáltica neste município, zona urbana, porém existem muitas áreas para serem atendidas com asfalto. Essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de skate, bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Considerando que o Município de São João de Pirabas tem uma área territorial extensa, aproximadamente de **668,434 km²**, englobando a área urbana e mais as 37 vilas e vilarejos Segundo IBGE do ano de 2020, o município de São João de Pirabas possui aproximadamente **23.244** habitantes com **Densidade demográfica:..... 29,26 hab/km² [2010]**.

Vilas:



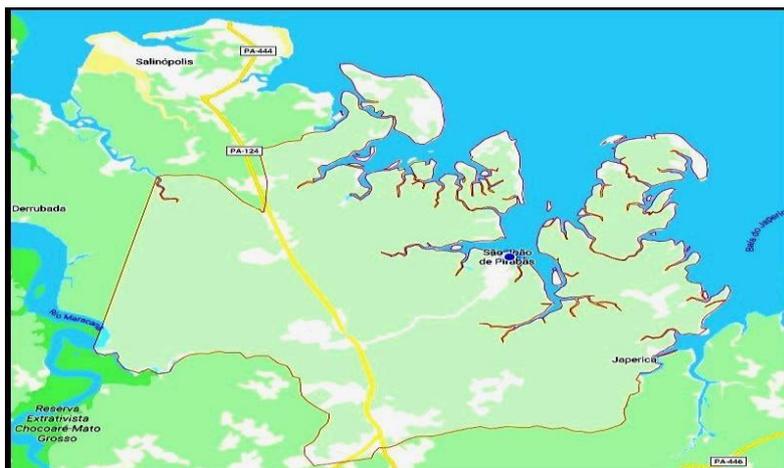
Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Patauá, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlandia, 17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açaí, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 - Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caranã, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

Bairros: 01-Cidade Velha, 02- Brasília, 03-Bacuri, 04-Independencia, 05-Colina, 06-Alegre, 07-Olaria, 08-Lagoa, 09-União.



Considerando que o Município de São João de Pirabas é uma cidade onde predomina a pesca, porém está sendo preparada para alavancar o turismo local e precisa estruturar se adequadamente para receber o turista.

Considerando todo o exposto, é que demonstramos a necessidade de contratar empresas especializadas para fornecer massa asfáltica.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

- 5.1** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 5.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.3** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 5.4** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;
- 5.5** - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana ou rural, de acordo com o Órgão solicitante;
- 5.6** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**
- 5.8** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 5.9** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário de expediente;
- 5.10** - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 01 ano de validade após a data de entrega do produto;
- 5.11** - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, zona rural ou urbana.
- 5.12** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.14** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.
- 5.15** - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.
- 5.16** Neste processo é facultado ao fiscal de contrato da Prefeitura fazer visita técnica para conhecer a usina onde será produzido a massa asfáltica. Antes da assinatura da ata de registro de preço a empresa deverá enviar foto e endereço completo da usina, inclusive localização pelo GPS.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1** - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:
- 6.1.1** - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 6.1.2** - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 6.1.3** - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 6.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- 7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;
- 7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
- 7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA

- 8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

...

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços medios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em R\$

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme o órgão participante do processo.

10.3 – Os pedidos serão realizados mensalmente, porém no decorrer do mes poderá ocorrer mais de um pedido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

13.3 – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

14 - REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produto em características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

14.2. Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge,



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

14.3. Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega dos produtos, conforme ajustado no termo de referência, conforme art 30, inciso III da Lei 8666/93.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, mensal, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no local especificado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sábado.

a) Endereço para entrega: no município de São João de Pirabas, Zona Rural ou Urbana.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra**, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

15.1.3 – O material, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

15.1.4 – **É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências das normas vigentes.**

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito:

Fiscal principal: Nome: Ramon Magalhães Lira Telefone: (091) 99616-5155 Matrícula 8664 ID Funcional: Engenheiro Civil Crea 19769DPA E-Mail institucional: ramonmlira@hotmail.com Telefone: (091) 98409.0234
Fiscal substituto: Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

18- ANEXOS



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

18.1– ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: ____/____/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
ANEXO I
LISTA DOS MATERIAIS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE
01	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE.	TONELADA	7.500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Generalidades

Concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso.

O material betuminoso será um asfalto diluído do tipo CAP 50/70.

AGREGADOS

AGREGADO GRAÚDO:

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, de granito ou basalto. O agregado graúdo deverá se constituir de fragmentos são, duros, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. A perda máxima tolerada, no ensaio de desgaste é de 50%. Deverá apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deverá apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deverá ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$L+g_{_6}$ e

L – maior dimensão do grão;

g – diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e – afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão. Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$L+1,25g_{_6}$.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ESTUDOS PRELIMINARES – FORMAÇÃO DA ATA SRP

O presente documento visa planejar a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – P.M.S.J. P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
--	---

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos Serviços:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços Comuns de Engenharia, de que tratam a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2.2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de execução previsto para 12(doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

2.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os materiais são de suma importância para melhoria da Mobilidade Urbana no município, uma vez que visa a Pavimentação e Restauração de vias públicas, proporcionando maior conforto à população, melhorando condições de limpeza, e proporcionando níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias através.

3. Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi feita da seguinte forma:

- As quantidades foram mensuradas considerando-se a extensão territorial do município de São João de Pirabas, com aproximadamente de 668,434 km², englobando a área urbana e mais as 37 vilas e vilarejos segundo IBGE do ano de 2020, cuja população é de aproximadamente 23.244 habitantes com Densidade demográfica: 29,26 hab/km² [2010].

Segue abaixo a relação das Vilas pertencentes ao município:

VILAS:

1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Patauí, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlândia,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açai, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 - Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caranã, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

*As Vilas que receberão provavelmente asfalto: Japerica, Santa Luzia, Nazaré, Jararaca, Boa Esperança, Km 42, Laranjal e Murumuru, porém isso poderá ser mudado, pois a quantidade licitada ficará registrada para qualquer necessidade e possibilidade no decorrer do ano.

BAIRROS DO MUNICIPIO:

Bairros: 01-Cidade Velha, 02- Brasília, 03-Bacuri, 04-Independencia, 05-Colina, 06-Alegre, 07-Olaria, 08-Lagoa, 09-União.

O município estará recebendo convênios com serviços de pavimentação, porém nenhum será dos locais que iremos asfaltar, um convênio contemplará a PA 124, do trevo do Km 42 até o limite da cidade pela PA 440 e o outro para Pa 124 até o trevo da cidade de Salinópolis. Também estaremos atrás de conseguir emenda parlamentar para asfaltar a Vila de Japerica, porém ainda não temos nada de concreto.

4. Modalidade SRP ou comum?

SRP

5. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O ETP que subsidia esse Termo de Referência realizou pesquisa no site do TCM/Pará, e será realizado pelo Setor de Compras do município pesquisa para unir ao que já encontramos. IN 73 de 05 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2020 CONTRATO N° 164/2020, VIGÊNCIA 09/11/2020 A 09/11/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA CONTRATO 20200372 VIGENCIA ATÉ 30/10/2021
V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
R\$ 450,00	R\$ 414,60

6. Motivação/Objetivo:

A motivação/objetivo se justifica pela necessidade do poder público em Pavimentar e conservar as vias públicas, investindo em infraestrutura visando o crescimento da cidade, além de facilitar a mobilidade urbana.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

É importante ressaltar que a maior parte das vias do Município de São João de Pirabas são desprovidas de Pavimentação asfáltica, incluindo as vilas.

Dessa forma, a Administração Pública municipal assume compromisso e responsabilidade de intervir com as devidas melhorias, as quais beneficiarão a todos, além de promover o crescimento e desenvolvimento da cidade.

De forma simplificada, o processo Objetiva:

Melhorar a infraestrutura Urbana;

- ✓ Melhorar o tráfego urbano;
- ✓ Promover o crescimento e desenvolvimento do município.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

Aquisição será realizada de forma parcelada, eventual e futura, sempre conforme a necessidade e capacidade financeira da Prefeitura.

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

8. Resultados Esperados:

Os resultados esperados com a presente Licitação representarão melhorias significativas no Sistema viário do município, facilitando o tráfego urbano, além de promover a Urbanização e embelezamento da cidade.

8. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ramon Magalhães Lira

RAMON MAGALHÃES LIRA

ENGº CIVIL CREA 19769 D/PA

Ramon Magalhães Lira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: Nº 19769/PA

São João de Pirabas, PA, 11 de maio de 2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: x Baixo Médio Alto

Dano(s):

O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município.

Responsável:

SETOR DE ENGENHARIA.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

SETOR DE ENGENHARIA.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: x Baixo Médio Alto

Dano(s):

Execução de serviços de baixa qualidade por parte da CONTRATADA, bem com emprego de materiais de qualidade insatisfatória, implicando em prejuízos à administração Pública

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

SETOR DE ENGENHARIA.

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Refazer o Termo de Referência.

SETOR DE
ENGENHARIA.

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: x Baixo Médio Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

Secretaria de Finanças

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

Secretaria de Finanças

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem emprego das devidas técnicas construtivas.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa

Responsável:

SETOR DE
ENGENHARIA.

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

CPL

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: X Baixa Média Alta

Impacto: X Baixo Médio Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos. **Responsável:** Fiscal de contrato.

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão. **Responsável:** Fiscal de contrato.

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: X Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Realização de pesquisa eficiente dos preços praticados no mercado, de forma a se obter o preço real aproximado do insumo a ser adquirido. **Responsável:** SETOR DE COMPRAS.

Ação(ões) de Contingência: Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo, etc., avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário. **Responsável:** SETOR DE COMPRAS.

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro **Responsável:** Secretaria de finanças

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência **Responsável:** Secretaria de finanças

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.

Responsável:

SETOR DE ENGENHARIA.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

CPL/Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que o setor de engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

São João de Pirabas, PA, 11 de maio de 2021.

Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

RAMON MAGALHÃES LIRA

ENGº CIVIL CREA 19769 D PA